



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90004/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (4)

25/02/2025 12:30



Em relação ao questionamento 01, referente ao LMI e precificação da proposta, destacamos que a emissão de apólice com LMI único não permite a precificação local a local, que é utilizada nas apólices com LMI local a local, ou na emissão de apólices individuais. Tendo em vista que o TR estabelece o LMI único (item 24), e que não apresenta as informações detalhadas de coberturas e LMI para cada local, não é possível a divisão dos locais em itens dentro do lote, ou a emissão de apólices individuais. Deste modo, gentilmente, pedimos:

Esclarecer se deverá ser emitida uma única apólice. Caso afirmativo, confirmar que estão cientes de que, por ser LMI único, na apólice a ser emitida não constarão os valores dos prêmios por local;

Adequar o sistema Compras Gov para que a disputa considere 1 item apenas, uma vez que será contratada apenas uma única apólice.

Agradecemos desde já e aguardamos retorno,



1) Esclarecer se deverá ser emitida uma única apólice. Caso afirmativo, confirmar que estão cientes de que, por ser LMI único, na apólice a ser emitida não constarão os valores dos prêmios por local;

Apenas uma apólice, ciente que não constarão os valores dos prêmios por local na apólice, entretanto, deverá CONSTAR na proposta o valor do prêmio estimado de cada localidade conforme tabela do item 26 do Termo de Referência.

2) Adequar o sistema Compras Gov para que a disputa considere 1 item apenas, uma vez que será contratada apenas uma única apólice.

O sistema tem 29 itens agrupados em apenas um grupo.

21/02/2025 16:08



OBJETO I: 1.1. Contratação de SEGURO TOTAL dos imóveis onde se encontram sediados os órgãos e unidades



Segue conforme solicitado:

21/02/2025 16:05



Prezados, boa tarde!



Segue esclarecimentos conforme solicitado:

21/02/2025 15:55



Na qualidade de Representante Legal da empresa Tokio Marine Seguradora S/A, CNPJ: 33.164.021/0001-00 e com o intuito de possibilitar nossa participação no referido certame solicitamos gentilmente que sejam esclarecidos os pontos a seguir especificados, pois estes são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 - Informar se entre os locais a serem segurados possuem seguro atualmente.

Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente.

2 – Solicitamos informar a experiência de sinistro do grupo nos últimos 05 (cinco) anos, conforme segue abaixo:

2.1. Prêmio pago;

2.2 Sinistros por cobertura (pagos/avisados);

3 – Em caso de ser a empresa vencedora do certame, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 8ª REGIÃO, poderá fornecer cópia da apólice anterior para emissão do seguro dos locais de riscos Informados?

4 – Conforme o edital, item 24 – "DOS VALORES DOS IMÓVEIS, DOS CONTEÚDOS NÃO-ELÉTRICOS E ELÉTRICOS – DAS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS PELAS COBERTURAS" – Quadro com os "LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO" vem informando os valores dos limites, contudo, o edital só informa a franquias para a cobertura básica (Dano Elétrico de 10% dos prejuízos – ou seja, não fala do mínimo – (Exemplo – 10% dos prejuízos com o mínimo de R\$ 10.000,00).

Não localizamos no edital a informação das franquias com os seus limites mínimos para as demais coberturas (Incêndio e outros; Fumaça, vendaval e outros; Quebra vidros; Roubo e Furto de bens; Responsabilidade Civil Operações; Vazamento de tubulações; Tumulto; Alagamento e inundação; Equipamentos Eletrônicos)

Podemos entender que cada seguradora poderá apresentar o seu percentual?

Exemplo: 10% dos prejuízos com o mínimo de R\$

5 – Solicitamos que nos seja informado se entre os locais a serem segurados, existe algum prédio em reforma ou em construção?

6 – Pedimos a gentileza de informar conforme abaixo:

Entre os locais a ser segurados, existe algum prédio tombado pelo patrimônio histórico.

Em caso de sinistro envolvendo os bens imóveis tombados pelo patrimônio histórico, a Seguradora deve responder unicamente pelos valores referentes à reconstrução da edificação, isto é, estão excluídas deste seguro as reclamações de indenização pelos custos ou despesas relativas à restauração das particularidades arquitetônicas, assim como pelos prejuízos decorrentes da depreciação artística do valor do imóvel?

Está correto este entendimento? Podemos incluir esta cláusula em nossa Proposta?

7 – De acordo com o edital, item 7 das condições de faturamento e pagamento – trata do pagamento.

Como não restou clara a forma de pagamento, pedimos informar se o pagamento será à Vista (01 parcela) – prazo de até 30 dias.

8 - Pedimos confirmar se TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 8ª REGIÃO está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

9 - De acordo com o Edital, Anexo I – Termo de Referência, item 19.12 – trata da SUBCONTRATAÇÃO.

Pedimos confirmar se o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 8ª REGIÃO está ciente a respeito da Resolução CNSP 443/2022, tal qual proíbe que as seguradoras prestem serviços de assistência, diante disso, se houver este tipo de serviço na apólice, a prestação de serviço será subcontratada por imposição normativa.

10 - De acordo com o edital Anexo III – Clausula Décima Quarta – Do Pagamento, está sendo informado que o

Pedimos esclarecer essa dúvida, que não identificamos no edital.

Pedimos que o item em referência seja retificado, pois, para emissão da apólice, demanda tempo.



Segue os esclarecimentos solicitados pela empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S/A:

1 - Informar se entre os locais a serem segurados possuem seguro atualmente.

Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente.

Sim; seguradora MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; Valor do Prêmio total da contratação: R\$ 58.996,07 anualmente .

2 – Solicitamos informar a experiência de sinistro do grupo nos últimos 05 (cinco) anos, conforme segue abaixo:

2.1. Prêmio pago;

R\$ 58.996,07 anualmente;

2.2 Sinistros por cobertura (pagos/avisados);

Sinistro de incêndio ocorrido em 26/11/2021, valor indenizado de R\$ 18.462,14.

Sinistro de incêndio ocorrido em 28/09/2024 com o valor de indenização ainda a ser definido.

3 – Em caso de ser a empresa vencedora do certame, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 8ª REGIÃO, poderá fornecer cópia da apólice anterior para emissão do seguro dos locais de riscos informados?

A Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na condição de Gestora da contratação, não encontra óbices para o fornecimento. Entretanto, a empresa emissora da apólice deverá ser contatada e manifestar sua concordância em enviá-la.

4 – Conforme o edital, item 24 – “DOS VALORES DOS IMÓVEIS, DOS CONTEÚDOS NÃO-ELÉTRICOS E ELÉTRICOS – DAS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS PELAS COBERTURAS” – Quadro com os “LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO” vem informando os valores dos limites, contudo, o edital só informa a franquia para a cobertura básica (Dano Elétrico de 10% dos prejuízos – ou seja, não fala do mínimo – (Exemplo – 10% dos prejuízos com o mínimo de R\$ 10.000,00).

Não localizamos no edital a informação das franquias com os seus limites mínimos para as demais coberturas (Incêndio e outros; Fumaça, vendaval e outros; Quebra vidros; Roubo e Furto de bens; Responsabilidade Civil Operações; Vazamento de tubulações; Tumulto; Alagamento e inundação; Equipamentos Eletrônicos)

Podemos entender que cada seguradora poderá apresentar o seu percentual?

Exemplo: 10% dos prejuízos com o mínimo de R\$

Conforme item 11. DAS FRANQUIAS do TR, o Tribunal não efetivará o pagamento de franquias relacionados às coberturas decorrentes do seguro no caso de sinistros de Incêndio, Queda de Raio e Explosões, para as demais coberturas o Tribunal pagará franquia máxima de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis, para cada sinistro.

5 – Solicitamos que nos seja informado se entre os locais a serem segurados, existe algum prédio em reforma ou em construção?

Sim, construção do prédio que abrigará o Fórum Trabalhista de Santarém, com previsão de entrega para o final do 2º semestre deste ano.

6 – Pedimos a gentileza de informar conforme abaixo:

Entre os locais a serem segurados, existe algum prédio tombado pelo patrimônio histórico.

Sim, o Memorial da Justiça do Trabalho, tombado pela Prefeitura Municipal de Belém.

Em caso de sinistro envolvendo os bens imóveis tombados pelo patrimônio histórico, a Seguradora deve responder unicamente pelos valores referentes à reconstrução da edificação, isto é, estão excluídas deste seguro as reclamações de indenização pelos custos ou despesas relativas à restauração das particularidades arquitetônicas, assim como pelos prejuízos decorrentes da depreciação artística do valor do imóvel?

7 - De acordo com o edital, item 7 das condições de faturamento e pagamento – trata do pagamento.

Como não restou clara a forma de pagamento, pedimos informar se o pagamento será à vista (01 parcela) – prazo de até 30 dias.

01 parcela, a partir do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente com prazo de liquidação de até 10 dias.

8 - Pedimos confirmar se TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 8ª REGIÃO está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação.

Ciente. Não será exigido evento não previsto no edital.

9 - De acordo com o Edital, Anexo I – Termo de Referência, item 19.12 – trata da SUBCONTRATAÇÃO.

Pedimos confirmar se o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 8ª REGIÃO está ciente a respeito da Resolução CNSP 443/2022, tal qual proíbe que as seguradoras prestem serviços de assistência, diante disso, se houver este tipo de serviço na apólice, a prestação de serviço será subcontratada por imposição normativa.

A Resolução estabelece que os serviços de assistência complementar não podem ser prestados diretamente pelas sociedades seguradoras, devendo subcontratar buscando assegurar a qualidade e a especialização dos serviços, evitando que as seguradoras atuem em áreas para as quais não possuem expertise, não tirando a responsabilidade da seguradora contratada.

A Resolução CNSP nº 443/2022 não se aplica aos serviços indispensáveis ao cumprimento de direitos e obrigações inerentes ao contrato de seguro, nem aos serviços prestados como forma de indenização de coberturas securitárias.

10 - De acordo com o edital Anexo III – Cláusula Décima Quarta – Do Pagamento, está sendo informado que o pagamento será efetuado mensalmente.

Não identificamos se a forma do pagamento será feita em até 30 (trinta) dias, em parcela única.

Pedimos esclarecer essa dúvida, que não identificamos no edital.

O pagamento será efetuado de conforme o item 22 do Termo de Referência. Sendo 10 dias a partir do recebimento de recibo, nota fiscal ou documento contábil equivalente, desde que não haja impedimento legal.

[Incluir esclarecimento](#)



Acesso à
Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO